

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO						
Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição de BDI adotada		BDI Proposto Serviços (Construção e Reforma de Edifícios):	25,00%
Garantia (G)	De 0,80 até 1,00%		Garantia	1,00%	Obs.: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmulas de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU. $\text{BDI (Acórdão)} = \frac{((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L))}{1 - (I)} - 1 \Rightarrow \mathbf{25,00\%}$	
Seguros (S)	De 0,80 até 1,00%		Seguros			
Risco (R)	De 0,97 até 1,27%		Risco	1,27%		
Despesas Financeiras (DF)	De 0,59 até 1,39%		Despesas Financeiras	1,39%		
Administração Central (AC)	De 3,00 até 5,50%		Administração Central	3,82%		
Lucro (L)	De 6,16 até 8,96%		Lucro	6,16%		
Taxa de Impostos (I)	ISS (LEI 74) =	5,00%	Taxa de Impostos	8,65%	ii) No caso de itens de serviços que não tenham referencial no SINAPI e/ou SICRO, estão sendo adotadas as orientações sobre elaboração de orçamento de acordo com a publicação do Acórdão nº 3938/2013 - TCU e Decreto nº 7983 de 08 de abril de 2013.	
Obs. INSS: conforme Acórdão nº 2622/13 e Lei nº 13.161 de 31/08/15.	PIS =	0,65%				
	COFINS =	3,00%				
	INSS=	0,00%				
Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a:			100,00%	do valor deste tipo de obra e sobre esta base, incide ISS com alíquota de	5,00%	

COMPOSIÇÃO DO BDI PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição de BDI adotada		BDI Proposto para Materiais e Equipamentos:	16,80%
Garantia (G)	De 0,30% até 0,82%		Garantia	0,82%	Obs.: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmulas de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU. $\text{BDI (Acórdão)} = \frac{((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L))}{1 - (I)} - 1 \Rightarrow \mathbf{16,80\%}$	
Seguros (S)	De 0,30% até 0,82%		Seguros			
Risco (R)	De 0,56% até 0,89%		Risco	0,89%		
Despesas Financeiras (DF)	De 0,85% até 1,11%		Despesas Financeiras	1,11%		
Administração Central (AC)	De 1,50% até 4,49%		Administração Central	3,13%		
Lucro (L)	De 3,50% até 6,22%		Lucro	6,16%		
Taxa de Impostos (I)	PIS =	0,65%	Taxa de Impostos	3,65%	ii) No caso de itens de serviços que não tenham referencial no SINAPI e/ou SICRO, estão sendo adotadas as orientações sobre elaboração de orçamento de acordo com a publicação do Acórdão nº 3938/2013 - TCU e Decreto nº 7983 de 08 de abril de 2013.	
De 3,65% até 8,65%	COFINS =	3,00%				
	INSS=	0,00%				